



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2012, às 09:00h, na sala dos Conselhos, sito à Rua Bela Cintra, nº 847, 14º andar, Bairro Cerqueira César, foi realizada a Reunião do Conselho de Transparência da Administração Pública, com a presença da Diretora do Departamento de Prevenção e Transparência **EUNICE APARECIDA JESUS PRUDENTE**, também presentes os Senhores Membros do Conselho de Transparência da Administração Pública, na qualidade de representantes do Poder Executivo: da Casa Civil **TERESA SERRA DA SILVA**; - da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania **ROBERTO FLEURY BERTAGNI**; - da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional **ROBERTO MEIZI AGUNE**; - da Secretaria da Fazenda **MARIA DO CARMO SCARAVELLI**; - da Secretaria de Gestão Pública **ULRICH HOFFMANN**; - da Procuradoria Geral do Estado **MARIA RITA VAZ DE ARRUDA CORSINI**. Senhores Membros do Conselho de Transparência da Administração Pública na qualidade de representantes de Entidades Não Governamentais e Cidadãos: - da Associação Brasileira de Ouvidores **EDSON LUIZ VISMONA**; - do Consórcio World Wide Web – W3C Brasil **VAGNER DINIZ**; - da Transparência Brasil **CLAUDIO WEBER ABRAMO**. Representantes de Entidades Convidadas: Universidade de São Paulo – USP Leste **MARTIN JAYO**, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **LUIZ CORREIA LIMA**, Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo **MARCO ANTONIO BENETON**, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo **DAPHNE DE ABREU SOUSA**, Ministério Público do Estado de São Paulo **FERNANDO PASTORELLO KFOURI**. Participaram também o Corregedor **MÁRIO PORTO**, e a Assessora **VALÉRIA D'AMICO**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Justificaram a ausência: o representante da sociedade, Advogado **HELIO BICUDO**, o representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo **RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO**, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo **ANIS KFOURI**, e o jornalista **ETHEVALDO SIQUEIRA**.

**EXPOSIÇÃO: OUVIDORIAS**

**RELATOR: DR. ULRICH HOFFMANN – SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA**

Registrou que as ouvidorias públicas fazem parte da estrutura do Poder

Executivo com a finalidade de captar as demandas de interesse da população, e assinalou que a proposta dessa exposição é apresentar um balanço crítico da situação atual das ouvidorias, e assinalou a responsabilidade da Secretaria da Gestão Pública na coordenação das ouvidorias existentes no Estado de São Paulo. Manifestou que a Secretaria de Gestão Pública tem a atribuição de coordenar os trabalhos das ouvidorias do Estado de São Paulo, e informou que atualmente há mais de 300 ouvidorias no Estado. Aduziu que no endereço eletrônico da Secretaria da Gestão Pública, há a indicação das legislações pertinentes às ouvidorias, bem como os relatórios com os resumos dos trabalhos desenvolvidos com os usuários dos serviços públicos, que são entregues ao Governador periodicamente. Informou que a Secretaria possui um sistema de registro e acompanhamento das informações com estrutura detalhada. Assinalou que a finalidade da exposição é apresentar o problema e após os debates, verificar as soluções e as propostas deste Conselho para melhorias das ouvidorias. Aduziu que as ouvidorias do Estado de São Paulo foram criadas no Governo Mário Covas, e complementou que a Cidade de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Curitiba e Paraná foram os precursores nas instituições das ouvidorias. Assinalou que as informações recebidas nas ouvidorias são encaminhadas às Secretarias que as integram, e que a Secretaria filtra as informações a serem repassadas à Secretaria da Gestão Pública. Registrou a criação do Sistema Estadual de Defesa do Usuário de Serviços Públicos – Lei nº 10.294 de 20 de abril de 1999 – e informou que no mesmo ano foi criado o Decreto nº 44074/1999 que regulamentou a obrigatoriedade do encaminhamento dos relatórios semestrais pelas ouvidorias. Comentou a dificuldade inicial na coordenação efetiva do conjunto de normas, e a falta de equipe para acompanhar os trabalhos das ouvidorias. Expôs que o relatório é encaminhado semestralmente com o objetivo de verificação, levantamento de estatísticas e tratamento das denúncias recebidas. Registrou a implantação dos SIC's e a Lei 10.294 de 20 de abril de 1999 - Lei de Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público do Estado de São Paulo, com o objetivo de separar a informação que é de competência das ouvidorias. Registrou que o Decreto nº 50656/2006 instituiu o Sistema Informatizado da Rede de Ouvidorias, com o objetivo de desenvolver e encaminhar a informação, porém informou que o sistema está desatualizado. Assinalou que o Decreto nº 51.561/2007 transferiu a comissão de centralização da informação para a Secretaria da Gestão Pública e manifestou que a iniciativa e a recomposição demandam tempo. Expôs que a legislação existente é abrangente e possui algumas contradições, e registrou a importância da consolidação da legislação. Apontou que o relatório entregue ao Governador possui muitas informações e de difícil aplicação, fora alguns quadros, citou que muitos relatórios são “engavetados”. Explicou que dentre as manifestações encaminhadas pelos usuários dos serviços públicos aparecem sugestões, que são processadas, analisadas e organizadas com a finalidade de propositura de mudanças. Registrou que as ouvidorias se caracterizam como mais um canal, que junto com o apoio das entidades da sociedade civil,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

possuem o objetivo de transformar a insatisfação dos usuários em orientação e solução. Com relação ao diagnóstico, aduziu que não apresentam soluções práticas, e complementou que a comissão que desenvolve e coordena os trabalhos das ouvidorias não está ativa, e também o sistema informatizado está estagnado. Manifestou que falta uma maior precisão funcional e operacional, assim como a estruturação de carreira e a delimitação da autonomia para as ouvidorias. Enfatizou a importância do diagnóstico crítico, com o objetivo de criar critérios para a urgência das melhorias a serem implantadas, assim como a adequação das mudanças em conformidade com os orçamentos previstos e os resultados de curto prazo para não depender das mudanças legislativas. Registrou o compromisso de empenho para avançar na cultura da qualidade do atendimento dos serviços públicos, e a mudança em curto prazo nos relatórios e nas suas sínteses. Ademais, expôs que a equipe de ouvidoria foi reforçada para realizar levantamento, supervisão, e realização de encontros com os ouvidores com a finalidade de transmissão de informações. Concluiu a exposição agradecendo, e colocou-se à disposição para os debates. Parte dos membros deste Conselho registrou o aspecto negativo dos relatórios apresentados pelas ouvidorias, e complementou que as ouvidorias são inúteis e não atendem aos usuários do serviço público. Relatou, ainda, que a função das ouvidorias é recolher as informações para detectar deficiências e corrigi-las, informou que os relatórios encaminhados ao governador não são eficientes, e citou a importância do acompanhamento dos gestores no acompanhamento e efetivação das mudanças apresentadas nos relatórios. Apontou a falta de gestão e cumprimento da legislação sobre o assunto, assim como a definição dos princípios e valores das ouvidorias. Informou que quando a Lei nº 10.294/1999 entrou em vigor, foram realizadas reuniões periódicas e havia muita resistência dos gestores. Informou que a ABO – Associação Brasileira de Ouvidores – realiza cursos com parceria da Fundap, oferecendo formação aos ouvidores



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

para melhoria do atendimento das ouvidorias. Esclareceu que o ouvidor não quer o “relatório de gaveta”, e a definição da qualidade do serviço público prestado é fornecida pelo usuário. Apontou que a legislação prevê boa gestão com o objetivo de viabilizar um mecanismo de diagnóstico dos problemas e apresentar as soluções à sociedade. Informou que o sistema de ouvidorias foi pioneiro. Registrou a necessidade da realização de fórum com a participação dos ouvidores e dos gestores públicos, com o objetivo de fortalecer o sistema de informações, em atendimento à lei dos usuários do serviço público. Demonstrou a importância deste Conselho para revitalização das Ouvidorias e de suas diretrizes. Registrou que os ouvidores não possuem uma diretriz a ser seguida, e a independência dos ouvidores está prevista no decreto que regulamenta as ouvidorias. Em contraposição, outra parte deste Conselho manifestou que as ouvidorias são importantes e imprescindíveis para cumprimento das finalidades do Estado. Citou a excelente organização de diversos Poupatempo, e complementou que existem ouvidorias exemplares no Estado de São Paulo, que ajudaram a transformar o serviço público. Nesse sentido exemplificou que no portal do cidadão há os dados do ouvidor com o respectivo serviço e endereço, assim como a SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, que relaciona mais de 1000 serviços prestados no Estado. Concordou que falta gestão pública no acompanhamento das soluções, e enfatizou a importância das redes sociais para integrar os sistemas das ouvidorias, é necessário uma relação permanente dos ouvidorias. Citou a importâncias das consultorias realizadas pela ABO, no sentido em que as sugestões atinjam as necessidades apresentadas pelo cidadão. Apontou a importância da integração das ferramentas disponíveis, como as redes sociais nos trabalhos das ouvidorias.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Esclareceu que a norma não impediu a divulgação dos relatórios das ouvidorias, e atualmente existem ferramentas gratuitas do Governo Estadual que atendem às informações e questionamentos dos usuários do serviço público, e exemplificou com a importância da implantação dos SIC's no Estado. Com relação à eficiência da gestão pública, acreditou que uma medida fundamental é o estabelecimento de norma para que as estatísticas sejam publicadas e veiculadas na mídia. Sugeriu que as ouvidorias publiquem as estatísticas dos atendimentos e soluções apresentadas. Registrou a importância da necessidade de utilização de um estudo de capacitação dos ouvidores para retomada da eficiência das ouvidorias. Dr. Hoffman manifestou a satisfação com as críticas construtivas apresentadas pelo Conselho e propôs um prazo de três meses para discussão e adoção de providências nas ouvidorias. Manifestou a importância do debate, e registrou o trabalho realizado pelas secretarias que utilizam o relatório, apesar dos relatórios apresentados serem parciais. Observou que as medidas apresentadas nesta reunião são viáveis porque não tem impacto no orçamento, tampouco na legislação.

**LEGISLAÇÃO ESTADUAL FRENTE À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – ANÁLISE E COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS – PESQUISA DO DR. CELSO PINHATA JÚNIOR**

Dra. Eunice registrou que a respeito do encaminhamento da norma inconstitucional à PGE, prescinde de consulta e carece de um filtro, pois pode existir norma constitucional. Deliberou o Conselho que cada Secretaria de Estado verifique uma possível inconformidade da lei com o sistema de normas e a Constituição, e em ofício direcionado ao Secretário Chefe da Casa Civil seja remetido à análise da Assessoria Técnica Legislativa. Dr. Beneton informou que pode surgir legislações que não estão citadas na pesquisa realizada pela Assembléia Legislativa, e complementou esse é um processo permanente de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

identificação dos obstáculos legais. Sugeriu que a Assembléia pode tentar consolidar o processo de retomada de pesquisa das legislações para verificação das inconstitucionalidades, e registrou que pelo volume existente de legislações essa tarefa não é fácil, pois atualmente existem cerca de 30 mil normas em vigor. Informou que na década passada a Assembléia revogou e repristinou diversas leis, e concluiu que a Assembléia Legislativa está aberta a considerações deste Conselho. Por fim, sugeriu a requisição aos órgãos da Administração Pública da justificativa em negar informações nos anos anteriores, para verificação de possível problema legal. Este Conselho deliberou pela centralização da pesquisa sobre possíveis inconstitucionalidades na Assessoria Técnica Legislativa. Esta providência tem como finalidade a verificação da adequação constitucional da legislação paulista. Assim se constatada contrariedade às normas constitucionais caberá à ATL promover o encaminhamento à Assembléia Legislativa para futura revogação. Concluiu-se que a ATL deve reportar, no período de três meses a legislação verificada, fazendo constar relatório a respeito das análises realizadas bem como dos argumentos utilizados.

**EXPOSIÇÃO: REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA  
DA ADMINISTRAÇÃO**

**RELATORA: DRA. TERESA SERRA DA SILVA**

Registrou que foram mantidos sem alteração até o artigo seis, e assinalou a mudança na redação do artigo sétimo, a respeito do quórum mínimo para deliberação. Com relação ao artigo 9º foi incluída a sugestão da reunião passada a respeito da previsão de vice-presidente do Conselho. No artigo 11º, parágrafo único remete à gravação das reuniões do Conselho de Transparência. Foi sugerida por parte do Conselho a inclusão de artigo que destitui o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Conselheiro que tiver faltas injustificadas nas reuniões. Em contraposição parte dos membros manifestou que este Conselho não pode tornar a decisão do governador inapta. Nesse sentido, deliberou-se pela inclusão de artigo sobre o encaminhamento ao Governador sobre a destituição do Conselheiro faltante que não possui justificativa.

Deliberou-se para a aprovação do regimento, com a exceção do artigo sobre a destituição do Conselheiro, que demandará as respectivas modificações.

**APRECIÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO FORUM DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL**

Dra. Eunice registrou a carta de apresentação encaminhada por algumas Organizações Sociais que decidiram se apresentar a este Conselho com o objetivo de colaboração a respeito das temáticas a serem apresentadas pelo Conselho de Transparência. Apontou que essa iniciativa foi resultado da 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL, promovida pela Corregedoria Geral da Administração, que culminou com a Conferência Nacional, e que teve a participação de quinze Organizações da Sociedade Civil.

**APRECIÇÃO DA ATA CORRIGIDA DA 1ª REUNIÃO – 12/09/2012 E DA ATA DA 2ª REUNIÃO – 10/10/2012**

Apontou-se que na primeira reunião do Conselho a necessidade da transparência do Conselho e publicação no portal da gravação da reunião e publicação das atas. Dra. Valéria informou que está disponível no You Tube a gravação da reunião, e que o portal da Corregedoria está sendo reformado para inclusão das gravações das reuniões, assim como o portal da transparência, por fim informou que as atas serão disponibilizadas em formato disponível.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ESCOLHA DO PRESIDENTE E DE VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE  
TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Deliberou-se que a escolha do presidente e vice-presidente deste Conselho será decidido na próxima reunião, que será realizada no dia 12 de dezembro de 2012. A Dra. Eunice agradeceu em nome do Dr. Gustavo Úngaro a presença de todos.

Por fim, a próxima reunião foi marcada para o dia 12 de dezembro às 9:00 horas, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso, e não existindo manifestações, a Diretora do Departamento de Prevenção e Transparência encerrou esta reunião que foi lavrada na presente ata, lido este instrumento, assinam:

CGA, 14 de novembro de 2012.

Representante: \_\_\_\_\_

**TERESA SERRA DA SILVA**

Representante: \_\_\_\_\_

**ROBERTO FLEURY BERTAGNI**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Representante: \_\_\_\_\_

**ROBERTO MEIZI AGUNE**

Representante: \_\_\_\_\_

**MARIA DO CARMO SCARAVELLI**

Representante: \_\_\_\_\_

**ULRICH HOFFMANN**

Representante: \_\_\_\_\_

**MARIA RITA VAZ DE ARRUDA CORSINI**

Representante: \_\_\_\_\_

**CLAUDIO WEBER ABRAMO**

Representante: \_\_\_\_\_

**EDSON LUIZ VISMONA**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Representante: \_\_\_\_\_

**VAGNER DINIZ**

Representante: \_\_\_\_\_

**FERNANDO PASTORELLO KFOURI**

Representante: \_\_\_\_\_

**LUIZ CORREIA LIMA**

Representante: \_\_\_\_\_

**MARCO ANTONIO BENETON**

Representante: \_\_\_\_\_

**DAPHE DE ABREU SOUSA**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Participante: \_\_\_\_\_

**VALÉRIA D'AMICO**

Participante: \_\_\_\_\_

**MÁRIO AUGUSTO PORTO**

Participante: \_\_\_\_\_

**EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE**